

PORTARIA Nº. 09/2020, DE 25 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação para trabalho em *Home Office* aos empregados classificados como grupo de risco, em decorrência das medidas para o enfrentamento da disseminação da COVID-19 no Estado do Amazonas.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS**, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 38, IV do Estatuto Social da Empresa, e

CONSIDERANDO as disposições preliminares contidas no parágrafo 3º, artigo 6º da Portaria nº. 06/2020, de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que persiste a necessidade de evitar a circulação e a aglomeração de pessoas, e a consequente ascensão da curva de contaminação pelo coronavírus, na forma estabelecida no Decreto Estadual nº. 42.185, de 14 de abril de 2020, que prorroga a suspensão de atividades específicas, no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a deliberação da **DIRETORIA EXECUTIVA**, conforme reunião realizada nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o regime de trabalho em *Home Office*, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 25 de abril de 2020, a todos os empregados classificados como grupo de risco, nos termos mencionados no Decreto Estadual nº. 42.061 de 16 de março de 2020.

Art. 2º. O regime de trabalho de que tratam o artigo 1º desta Portaria poderá ser suspenso por deliberação da Diretoria Executiva, a qualquer tempo.

Art. 3º. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação nos canais de comunicação interna da Companhia, revogadas as disposições em contrário.

Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, em Manaus, 08 de abril de 2020.



RENÉ LEVY AGUIAR
Diretor-Presidente